

PROJETO DE LEI Nº 064/16, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Cria Ponto de táxi na Vila Nova Brasília e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o seguinte ponto de táxi:

I - Um ponto na Vila Nova Brasília, a ser localizado na faixa de estrada principal a aproximadamente 50 metros antes da localização do britador municipal, no sentido de via Cidade a Localidade de Sertãozinho, com direito a uma vaga.

Parágrafo único: A concessão de exploração do ponto de táxi criado respeitará as regras da legislação pertinente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de Agosto de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 064/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva autorização para criação de um ponto de táxi, na Vila Nova Brasília.

O ponto que pretendemos criar nesta Localidade, atende à uma Solicitação dos próprios moradores da Vila, considerando ser um local distante e bem afastado da área central, bem como e de outros pontos de Táxi, justificando-se pela sua necessidade.

Diante de sua clareza e importância espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal